



**BILHETE
DO SINDICATO**

5 de junho de 2021

Nº 676

www.metroviarios.org.br

Uma publicação do



**SINDICATO DOS
METROVIÁRIOS SP**

sindicato@metroviarios-sp.org.br

f/MetroviariosSP

Instagram: /Metroviarios_SP

Campanha Salarial 2021

Continua a MOBILIZAÇÃO!



Fotos: Paulo Iannone/Sindicato

Categoria faz ato em 2/6, dia do Julgamento no TRT

Por decisão unânime (11 x 0), o TRT aprovou, em 2/6, o Dissídio Coletivo. O Acórdão será publicado nos próximos dias. Grande mobilização da categoria conquistou uma vitória parcial

Vamos iniciar a campanha #MetrôNãoRecorra

A O Tribunal considerou a greve de 19/5 como não abusiva e concedeu reajuste salarial e aos VA/VR de 7,79% a partir de maio de 2021 (veja no verso os outros itens).

A luta agora é para que a sentença do TRT seja cumprida. Vamos começar imediatamente a campanha #MetrôNãoRecorra. *Em assembleia on-line realizada entre os dias 3 e 4/6, 90% dos participantes votaram pelo Estado de Greve e decidiram realizar as seguintes ações:*

- ✓ ESTADO DE GREVE e ASSEMBLEIA PERMANENTE
- ✓ Continua o uso do COLETE
- ✓ CAFÉ COM VIZINHO na Manutenção e setoriais
- ✓ Uso de ADESIVO
- ✓ Distribuição de **Carta Aberta à População** e CAMPANHA DE MÍDIA com a hashtag **#MetrôNãoRecorra**

Veja os detalhes do Dissídio:



- **Reajuste salarial e no VR e VA** de 7,79% a partir de maio/2021
- **Redução temporária do adicional noturno:** 40% até janeiro/2022. Pagamento das diferenças atrasadas nos meses de fevereiro, março e abril/2022
- **Redução temporária do adicional de férias:** 60% até janeiro/2022. Pagamento das diferenças atrasadas nos meses de fevereiro, março e abril/2022
- **Gratificação Por Tempo de Serviço:** congelamento por um ano a partir de maio/2021, com o restabelecimento dos pagamentos a partir de maio/2022
- **Pagamento em 31/1/2022 da segunda parcela da PR de 2019** (judicializada) mediante a formalização de um acordo
- **Abono salarial a ser pago em 31/3/2022**, equivalente ao piso normativo da categoria dos metroviários vigente em março de 2022 para todos os empregados
- **Manutenção de todas as demais cláusulas** previstas na Sentença Normativa 2020/2021